

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2018, FIRMADO
EM 20.04.2018, PELA FUNDAÇÃO
UNIRG E LEITE & LIMA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador de RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04 e, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **LEITE & LIMA LTDA-ME (INSET MASTER)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.827.650/0001-33, e Inscrição Estadual nº (ISENTO) com sede na Qd. 1504 SUL, AV. LO 33, ACSV 01, LOTE 11, telefone (63) 3214-1084/(63) 9 8465-8146, e-mail: insetmaster@hotmail.com, na cidade de Palmas-TO, CEP: 77.027-012, Telefone (63) 3026-5557, neste ato, representada pelo Sr. **NATANAEL LEITE LIMA**, brasileiro, solteiro, Sócio, proprietário e diretor, portador de RG nº 027.295.781-02 e inscrito no CPF sob o nº 912.282-SSP/TO, residente e domiciliado no endereço Qd. 1504 SUL, AV. LO 33, ACSV 01, LOTE 1, Tel: (63)9 8457-5301, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, neste ato, denominada **CONTRATADA** vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018**, CUJO OBJETO É “contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização e Desinfecção**”, FIRMADO EM 20.04.2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14.12.2006, da Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014 e de acordo com Processo Administrativo nº **2017.02.021919**, Parecer Jurídico nº 095/2019, FLS.273/277 e acolho da Presidência da Fundação UnirG, Despacho nº 203/2019 às fls.279, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusula Sétima “**DO VALOR DO CONTRATO**” e da Cláusula Décima Quarta - “**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, do Contrato Administrativo nº 022/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 20/04/2019 a 20/04/2020.

Fica alterado o valor total do contrato, estabelecendo-se um decréscimo de **R\$ 360,14 (trezentos e sessenta reais e quatorze centavos) ficando o contrato a partir desta data no total geral R\$ 29.500,00, ficando assim distribuídos:**

Item	Descrição/Local/Área	Quant.	Periodicidade	V.Unit.	V.Total
------	----------------------	--------	---------------	---------	---------

1	Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização e Desinfecção. Campus II (Campus II: Medindo 7.000m² de área coberta e 7.250m² de área descoberta)	04	3/3 Mês	R\$2.005,00	R\$8.020,00
2	Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização e Desinfecção. Campus I (Campus I: Medindo 8.274,84m² de área coberta e 10.000m² de área descoberta)	04	3/3 Mês	R\$2.275,00	R\$9.100,00
3	Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização e Desinfecção. Clínica Odontológica (Odontologia: Medindo 1.136m² de área total coberta, divididos em 3 Pavilhões, onde cada pavilhão mede 378m²)	04	3/3 Mês	R\$315,00	R\$1.260,00
4	Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização e Desinfecção. Ambulatório de Saúde Comunitária (Ambulatório: Medindo 5.000m² de área)	04	3/3 Mês	R\$1.390,00	R\$5.560,00
5	Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização e Desinfecção. Centro Administrativo (Administrativo: medindo 3.500m² de área coberta e 5.000² de área descoberta)	04	3/3 Mês	R\$1.390,00	R\$5.560,00
VALOR ESTIMADO: R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UnirG - **Orçamentárias nº. 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e **elemento**

de despesa de nº 3.3.90.39-5010.00.000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 17 de abril de 2019.

**FUNDAÇÃO UNIRG
THIAGO LOPES BENFICA
CONTRATANTE**

**LEITE & LIMA LTDA-ME.
NATANAEL LEITE LIMA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____